

bris, as dezenhas faltas, encaminhou a presente. Eu, para comutar mandou que
no fornecimento da que, depois de lida, submetida a apreciação plenária, aprovada
no seu anuendo, para que o dito se respeite logo em.

Z. B. Souza

Ola da Reunião da Eleição da Vice-Presi-
dência do Itens Executiva da Câmara Mu-
nicipal de Rio Branco, realizada no dia um
de outubro de mil e novecentos
e vinte e quatro (1984), em conformidade
com o Regimento Interno desta Câmera, em
função da vacância determinada pelo
renúcio do cargo de Vice-Presidente do
Senador Manoel José de Azevedo

As dezenhas faltas do dia vinte e três de outu-
bro do ano de mil e novecentos e vinte e quatro (1984) nob a presidência da se-
ssão Walter da Rosa Ferreira, com a ocupação da primeira e da segunda
hereditária pelos senadores Octávio Dalgla e Odilon Conduru Rorato, res-
petivamente, havendo no extraordinário a Câmara Municipal de Rio Branco.
Além destes, compõem a chamada maioria os seguintes senadores: Gérson Ben-
ta de Figueiredo, Caju Silva da Rocha, Quintino Araci de Oliveira, Almeida Ferraz
de Souza, Otto César Batista dos Santos, Bonílio Antônio Carvalho de Encantado, Linda-
do, Simão Pereira da Silva, Gonçalino Soárez, Manoel José de Azevedo, Ronal-
do Barroso de Souza, Sílvia dos Santos Siqueira, Virgínia Fonseca de Souza. Levando em
conta o Regimento, o Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberto o proce-
so de votação. A seguir, foi lida e aprovada a Ola do Vigenoma Sênior Reunião Espe-
cializada no dia depois de outubro do ano em curso. A seguir, o Senhor Presi-
dente, trouxe para a tribuna, para ordem do dia em conformidade com o Ola da
Mesa Executiva nº 3054, da Eleição do Vice-Presidente, no qual considerou os Senho-
res Senadores: Geralmino Soárez, Bonílio Antônio Carvalho de Encantado.

Após a com provação de numero regimental, o Senhor Presidente velado os membros veneráveis presentes o votarem, e que foi feito na forma seguinte: foi eleita a votação cambial: quatorze votos para o senador Virgílio Corrêa de Souza e um (1) voto para o senador Vítor Bonfim de Siqueira. Annunciada a resultada o Senhor Presidente proclamou pleito e senadores Virgílio Corrêa de Souza e do São Paulo de imediato. logo após, o Senhor Presidente fez que seca a palavra para quem desejasse usarla, fez uso da mesma o senador AIRES LESSA DE FIGUEIREDO, falou dos momentos vividos pela Câmara Municipal, alguma deficiência tanto como municipal como vereador, e que a eficácia de Virgílio Corrêa de Souza no vice-Presidente, engrandecia e dignificava. Fazendo a renúncia das funções de Presidente, vice-Presidente, credítando-as a conciliação política, fazendo o elogio do Ex. Vice-Presidente, senador Thaum Tavares de Oliveira, por seu desempenho no cargo. Bando quanto a eleição de Virgílio Corrêa de Souza para vice-Presidente por quatorze (14) e um (1), era uma prova incontestável do voto do senador Virgílio Corrêa de Souza. E seguir fez uso da palavra o senador ARISTARCO ALCÔN DE OLIVEIRA, mandou a eficácia do senador Virgílio Corrêa de Souza para Vice-Presidente, desejando lucenças ao mesmo, no desempenho da elevada cargo. Traçou perfil de comportamento do senador Virgílio Corrêa de Souza na Câmara Municipal, o que nobremente o credenciava ac presidente, incluindo por sua defesa aos interesses do Município. Fez dizer, fez uso da palavra, como último orador o senador VIRGÍLIO CORRÊA DE SOUZA, agradeceu a todos a demonstração de confiança para a sua eficácia a Vice-Presidente, mesmo em mandato tampão, mas tal isto, não diminuiu sua honra ante tão respeitabilidade. Enfatizou que exerceria o cargo com devoção e amor além da respeito a função. Continuando disse que continuaria a serviço da sua comunidade de Portofácido por seus companheiros da Câmara, prometendo se conduzir com toda dignidade, respeitando sempre que necessária o Presidente Walter de Souza Pinto, agradeceu e encerrou sua fala. Nada mais havendo a tratar, não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente, marcou uma reunião ordinária para dentro de dez minutos, encontrou a presente é, para receber mandado que se fizesse a Ota que depois de fida, reformulada a associação plenária aprovada, será criada, para que produza os seus efeitos legais.